



## CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA

Porto de Santos - Santos - São Paulo - Brasil

---

### RESOLUÇÃO N° 2, DE 22 DE MARÇO DE 2006

---

#### **APROVA O NOVO 'PDZ - PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO DO PORTO DE SANTOS'**

O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP, do Porto de Santos, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 30, parágrafo 1º, inciso X da Lei n° 8.630, de 25/2/1993, e com base nas atribuições do seu Presidente, estabelecidas no artigo 2º, inciso X, do Regimento Interno, e:

- 1.** considerando a proposta de novo PDZ - Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Santos, apresentada pela CODESP a este Conselho por meio da carta DC-69, 15 de fevereiro de 2006;
- 2.** considerando que a proposta de PDZ, anteriormente mencionada, incorporou parcialmente as sugestões apresentadas, em reuniões anteriores, por este Conselho;
- 3.** considerando o posicionamento do Grupo de Trabalho 3 da Resolução CAP/1.206, sugerindo aprovação da versão final do PDZ apresentado pela CODESP;
- 4.** considerando a possibilidade de continuado acompanhamento quanto ao cumprimento deste novo PDZ, bem como quanto às eventuais necessárias revisões;
- 5.** considerando finalmente o deliberado pelo Colegiado na 253ª Reunião (ordinária), realizada em 21 de março de 2006.

#### **RESOLVE:**

- A.** aprovar o novo PDZ - Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Santos, apresentado pela CODESP, conforme carta DC-69, 15 de fevereiro de 2006, que integra esta Resolução na forma de anexo;
- B.** estabelecer que este novo PDZ, aprovado por esta Resolução, receba a denominação de PDZ-2006 DO PORTO DE SANTOS;
- C.** revogar o PDZPS aprovado pela Resolução CAP/31.97, de 22/9/1997;
- D.** estabelecer que o GT-3 mantenha continuado acompanhamento quanto ao cumprimento do PDZ-2006, por esta aprovado, apresentando a este CAP informações quanto a eventuais descumprimentos de seus regramentos e sugerindo providências;

**E.** estabelecer que o GT-3 anualmente, quando das avaliações do GT-1, sobre PDG do Porto de Santos, apresente relatório de avaliações sobre o cumprimento do PDZ-2006 com sugestões para eventuais alterações do mesmo;

**F.** recomendar ainda que a CODESP, considere em seus futuros estudos e ações:

- a. projetos e procedimentos com vistas às exclusões dos cruzamentos, em mesmo nível, relativos aos sistemas rodoviários e ferroviários, nas áreas portuárias;
- b. consideração, na nova Estrutura Organizacional, quanto à implantação de área específica unificada e responsável pelas funções de Meio Ambiente, Saúde Ocupacional e Segurança, ligada diretamente à Presidência;
- c. implementar uma Superintendência de Trânsito dotando-a de todas condições para o perfeito planejamento, gestão e controle do tráfego na região portuária;
- d. apontar a consequente redução, nas projeções das quantidades movimentadas por via ferroviária, na hipótese de não implantação do Tramo Sul do Anel Ferroviário da Região Metropolitana de São Paulo,

**G.** estabelecer que esta Resolução e o caderno anexo - PDZ-2006, sejam emitidos em 4 (quatro) vias, sendo o último documento assinado em todas suas páginas, pelo Diretor-Presidente da CODESP e pelo Presidente deste CAP-SANTOS, mantendo-se 2 (duas) vias arquivadas na sede deste Conselho;

**H.** determinar que esta Resolução entre em vigor na presente data.

**Celso Damião Gonçalves Quintanilha**  
Presidente

<http://www.portodesantos.com.br/cap/2006/2.htm>